



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO N.º 250/2026

DE 29 DE Maio

Convindo garantir o normal funcionamento do Instituto Superior de Ciências da Educação de Luanda, em observância dos princípios do interesse público, da continuidade do serviço público e da legalidade, em razão da vacatura dos cargos do corpo directivo, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, do n.º 3 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 221/20, de 27 de Agosto, determino:

1.º - É criada a Comissão de Gestão do Instituto Superior de Ciências da Educação de Luanda, encarregue de assegurar o normal funcionamento desta Instituição Pública de Ensino Superior, com a seguinte composição:

- a) **Paulo Victorino dos Reis Afonso**, Docente, com a categoria de Professor Catedrático, Coordenador;
- b) **Maria das Dores José**, Docente, com a categoria de Professora Auxiliar, Coordenadora Adjunta para os Assuntos Académicos e Vida Estudantil;
- c) **Domingos Manaça Joaquim**, Docente, com a categoria de Professor Auxiliar, Coordenador Adjunto para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação.

2.º — A Comissão de Gestão, ora criada, com a vigência de 6 (seis) meses, deve, no cumprimento da sua missão, assegurar o desenvolvimento das seguintes acções:

- a) Coordenar as actividades de gestão académica e científica, nos termos da lei;

- b) Coordenar as actividades de gestão administrativa, patrimonial e financeira do Instituto Superior de Ciências da Educação de Luanda, nos termos da lei;
- c) Coordenar a actuação dos serviços executivos e de apoio agrupado do Instituto Superior de Ciências da Educação de Luanda, nos termos da lei;
- d) Preparar as condições para a realização do processo eleitoral no Instituto Superior de Ciências da Educação de Luanda;
- e) Desenvolver outras acções que concorram para o normal funcionamento e desenvolvimento do Instituto Superior de Ciências da Educação de Luanda.

3.º - O presente Despacho cessa a sua vigência com a tomada de posse dos novos membros do corpo directivo do Instituto Superior de Ciências da Educação de Luanda.

4.º - As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho são resolvidas pelo Ministro do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação.

5.º - O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Maio 2026.

O MINISTRO



ALBANO VICENTE LOPES FERREIRA